



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**Dispensa de Licitação  
Processo Administrativo nº 065/24/3º CGEO**

**Dispensa de licitação nº 90007/2024**

**Objeto – Contratação de serviço de confecção de estandarte histórico**

**Favorecido:**

**N.F. GRANDE & CIA LTDA**

**CNPJ: 79.034.153/0001-00**

**Valor (R\$): 2.200,00**

**Valor Global (R\$): 2.200,00**

**Exercício 2024  
Suporte Documental**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Em conformidade com o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 o Processo Administrativo nº 065/24/3º CGEO, referente à contratação de serviço de confecção de estandarte histórico- Dispensa de licitação nº 90007/2024 – UASG beneficiária: 160179 – 3º Centro de Geoinformação, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas no Requisição 37-Almox/4ªSeção/3ºCGEO de 6 e maio de 2024.

Disso posto, autuo os documentos recebidos para início do processo:

- Aviso de dispensa eletrônica
- 2024NC401613/COEX; e
- Requisição nº 37-Almox/4ªSeção/3ºCGEO
- Despacho do Ordenador de Despesas.

Olinda-PE, 06 de maio de 2024.

  
  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)

ÍNDICE

Processo Administrativo nº 065/24/3º CGEO  
Objeto – Contratação de serviço de confecção de estandarte histórico

DOCUMENTOS	Fl nº
Requisição	3
Aviso de dispensa Eletrônica	18
Habilitação Do fornecedor	34
Requisição	61
Nota de Crédito	63
Despacho do Ordenador de Despesas	64
Consulta "on line" da Situação do Fornecedor	65
BI	71
Nota de Empenho	72



Fl. 03  
~~M. J. Costa~~

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

Olinda-PE, 7 de março de 2024.

Requisição nº 10 – Almox/4ª Seção/3º CGEO

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr OD do 3º CGEO

**Assunto:** aquisição de material de consumo

**Anexo:** Pesquisa de preço e mapa comparativo de preço.

**Rfr:** Art 13 IG 12-02

1. Versa o presente expediente sobre necessidade de aquisição de material de consumo.
2. Tendo em vista a necessidade de aquisição de estandarte visando atender demandas do 3º CGEO, solicito-vos verificar a possibilidade de abertura de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição do material abaixo relacionado, considerando-se que foram realizadas pesquisas no PAINEL DE PREÇO, e que não houve proposta que nos atendesse por vários motivos, alguns como: fornecedor não interessado em entregar o material, pregão não contempla adesão, entre outros.

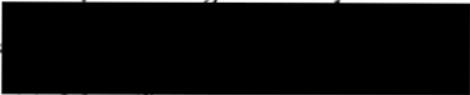
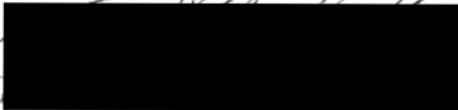
Catmat	Descrição Detalhada do Serviço	Unid	Qnt
608544	ESTANDARTE	Und	2

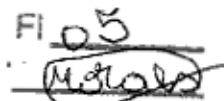
Tipo de empenho:  Ordinário  
 Global  
 Estimativo



Chefe do Almoxarifado

Fl. 04  
11/03/2024

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
<p>1. A referida solicitação de aquisição de material deve ser realizada;</p> <p>2. Para fins do Art 18 da Lei 14.133, de 01 Abr 21, empregar os recursos da Fonte: 1000000000, PI: E6MPLJBDIS, PT: 171388, ND: 339030, NC: 2024NC401613.</p> <p>Em 7 de março de 2024.</p> <p></p> <p>Fiscal Administrativo do 3º CGEO</p>	<p>1. Autorizo a contratação de empresa para aquisição de material e determino a abertura do processo administrativo correspondente;</p> <p>2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em 7 de março de 2024.</p> <p></p> <p>Ordenador de Despesas do 3º CGEO</p>

Fl. 05  


# Estudo Técnico Preliminar 21/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64491.001053/2024-21

## 2. Descrição da necessidade

O objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para a contratação do serviço de aquisição de Estandarte Histórico do 3º Centro de Geoinformação, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas do Plano de Gestão do 3º Centro de Geoinformação, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico. E visando suprir a demanda do 3º Centro de Geoinformação, haja vista a necessidade de atender à demanda gerada pelo plano de gestão 2024/2025.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 3º CGEO	ALEXSANDRO SOARES DE ALBUQUERQUE

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço a ser adquirido tem a natureza de serviços comuns, de modo que sua não realização pode comprometer a boa apresentação de formaturas diária da OM e em formaturas de comemoração onde autoridades militares e civis se fazem presentes.

## 5. Levantamento de Mercado

Dentro deste Estudo Preliminar, o setor requisitante analisou processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do 3º Centro de Geoinformação, as que foram identificadas e incorporadas nesta aquisição em análise, atendendo a todos os princípios licitatórios vigentes, em especial o da economicidade.

## 6. Descrição da solução como um todo

O Sistema de Registro de Preço, por ser uma forma de processo licitatório mais célere, fazendo com que haja para Administração Pública a efetivação do princípio da eficiência, já que é balizador das compras públicas.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição do referido serviço, visa suprir as demandas do 3º Centro de Geoinformação, haja vista a necessidade de atender à demanda gerada pelo plano de gestão 2024/2025.

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender este Centro de Geoinformação, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2024/2025, combinado com o histórico da demanda do serviço objeto deste termo de referência nos últimos exercícios.



Fl. 06  
Assinatura

Considerando a possibilidade de contratação de serviço de forma parcelada durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada solicitação de contratação de serviço, optou-se pela contratação do mesmo através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 82, § 5º, Inc. I, da Lei 14.133/2021, conforme a seguir transcrito:

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

(...)

I- realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

A contratação objeto deste certame está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do 3º Centro de Geoinformação: Perspectiva de Recursos; Objetivo: Promover a melhoria das condições ambientais de trabalho e na perspectiva Sociedade: reduzir o impacto ambiental da atividade do 3º Centro.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.300,00

A definição e documentação da estimativa de preços referenciais foram baseadas na abertura de dispensa de licitação, partindo dos preços fornecidos pelos fornecedores, obtendo-se a mediana do preço praticado no mercado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço realizado será de forma única, em virtude da natureza do objeto e da necessidade da aquisição do estandarte histórico do 3º centro, e tem por objetivo manter o estoque reabastecido de bens e insumos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na análise de outras contratações vigentes do item objeto desse processo, por meio de consulta ao relatório do Painel de Preços, observa-se que quanto a esse serviço, há vastos processos correlacionados e se baseia pelo valor unitário mais barato que atendam as necessidades do 3º Centro de Geoinformação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço deste certame está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do 3º Centro de Geoinformação: Perspectiva de Recursos; Objetivo: Promover a melhoria das condições ambientais de trabalho e na perspectiva sociedade: reduzir o impacto ambiental da atividade do 3º CGEO.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço para aquisição desses estandartes tem por finalidade a utilização no 3º Centro de Geoinformação, e tem como benefício a boa apresentação e divulgação da história da OM em relação às formaturas e convidados que nelas participam.

F 07  
Arbore

### 13. Providências a serem Adotadas

O objeto desta ação, suas peculiaridades, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos neste documento e no Termo de Referência.

A estratégia de contratação dar-se-á por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, § 2º, da lei 14.133/2021.

Os recursos orçamentários destinados à ação serão providos pelo orçamento do 3º Centro de Geoinformação.

O acompanhamento da prestação do serviço será realizado por equipe designada pela 4ª seção. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no capítulo IV - Análise de Riscos.

A Equipe de Gestão da Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do 3º CGEO.

Havendo a necessidade de eventual substituição de um ou mais membros dessa Equipe, o Fiscal Administrativo da área responsável deverá indicar substituto à Autoridade Competente.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para aquisição dos materiais em tela não tem risco de impacto ambiental aparente, por se tratar de rotinas de almoxarifado, bastando, apenas, serem conservados de forma correta seguindo as instruções técnicas vigentes, e tal procedimento é bem observado pelo setor requisitante.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço para aquisição de estandarte histórico do 3º Centro de Geoinformação visa suprir as demandas do 3º Centro de Geoinformação, haja vista a necessidade de atender a demanda gerada pelo plano de gestão 2024/2025. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender este Centro de Geoinformação para a atual demanda, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2024/2025, combinado como histórico da demanda do serviço objeto deste ETP, nos últimos exercícios.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do \_\_\_\_\_ de 13 de novembro de 2020.



Agente de contratação



## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

19/2024 JEFTER ANDRE DA SILVA DOS SANTOS 09/04/2024 14:28

Contratação de serviço para aquisição de Estandarte histórico do 3º Centro de Geoinformação.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	impossibilidade de fornecimento do serviço na data prevista.	A Contratada alega que não poderá prestar o serviço na data prevista.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	<b>Impactos</b> Impossibilidade da contratação.					
	<b>Ações Preventivas</b> Entrar em contato com a empresa e confirmar a execução na data prevista..					Responsável: [REDACTED]
	<b>Ações de Contingência</b> Acionar o segundo fornecedor que apresentou o menor custo para a contratação.					Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Fornecedor não atender exigências administrativas.	O fornecedor apresenta restrições junto às instituições fiscais federais, estaduais ou municipais.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
	<b>Impactos</b> Impossibilidade da contratação.					
	<b>Ações Preventivas</b> Realizar a gestão em conjunto com o fornecedor e as instituições governamentais afim de verificar possíveis restrições junto às instituições fiscais federais, estaduais ou municipais. Em caso de identificação, buscar imediatamente soluções para sanar as restrições, com a compreensão de que o não atendimento pode resultar no cancelamento do processo de aquisição devido a restrições fiscais.					Responsável: [REDACTED]
	<b>Ações de Contingência</b> Acionar o segundo fornecedor que apresentou o menor custo para a contratação.					Responsável: [REDACTED]

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

[REDACTED]

Agente de contratação



Fl. 20  
M. B. Lopes

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

**1. OBJETO**

Aquisição de material de consumo para atender às necessidades do 3º Centro de Geoinformação.

**2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista este Centro de Geoinformação necessitar da aquisição de material de consumo e levando-se em conta os estudos e levantamentos realizados pelo Fiscal Administrativo da OM, considerando as demandas de exercícios anteriores, esta UG necessita dos quantitativos, conforme quadro abaixo, para aquisição imediata:

N. F. GRANDE & CIA LTDA				CNPJ: 79.034.153/0001-00	
Catmat	Descrição Detalhada do Serviço	Unid	Qnt	V. Unit (RS)	Vlr Total (RS)
608544	ESTANDARTE	Und	2	1.100,00	R\$ 2.200,00
<b>Total Geral (RS)</b>					<b>R\$ 2.200,00</b>

Quartel em Olinda-PE, 6 de maio de 2024.

  
Fiscal Administrativo do 3º CGEO

F. S.  
Melo

## AUTORIZAÇÃO

Diante do acima exposto, este Ordenador de despesas concluiu que é mais vantajoso para administração militar contratar com Dispensa de Licitação, por se tratar de aquisição de material de consumo no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do artigo 24 (Contratação Direta – Pequeno Valor).

  
Ordenador de Despesas do 3º CGEO

FI 

# Plano de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Valor: R\$ 1.467,50  
Valor: R\$ 1.467,50  
Valor: R\$ 1.410

ESTANDARTE), MATERIAL VELUDO), COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,80 M, ESTANDARTE), MATERIAL TERGAL VERÃO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO), COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,80 M, ESTANDARTE), MATERIAL CETIM DE SEDA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO), COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,80 M

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data de Compra





BANDESUL IND. E COM. LTDA - EPP.  
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS  
FONE: 0\*\*45 3224-9003  
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ  
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29  
E-mail: bandesul@hotmail.com



FI 23  
Handwritten signature

3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO DO EXÉRCITO  
Olinda - PE



### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

CNPJ/MF nº. 08.664.980/0001-39

I.E: 903.96724-29

Endereço: Rua Treze de Maio, nº. 2.338

Bairro: São Cristóvão

Cascavel / PR

CEP: 85.813-210

Telefone: (45) 3224-9003

E-mail:

Banco Cooperativo do Brasil Sicoob (Nº756)

Ag/Coop:

C/C

Representante da Empresa:

Cargo: Sócio/Administrador

RG:

CPF:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Estandarte do Exército 3ºCGeo, confeccionado em tecido Cetim, sistema saco, bordado, dupla face, acabamento em franjas, trilha vazada com cordão para amarração. Acompanha laço com roseta nas cores da bandeira nacional, com inscrição da OM bordada em linha, acabamento em franja amarelo ouro. Mastro forrado em veludo azul filetado em vermelho, com lança e conto cromado. Talabarte de bandeira em veludo com copo cromado (boldrié) - posto a definir.	01	UN	1.300,00	1.300,00

Handwritten signature

FI  
Handwritten signature



BANDESUL IND. E COM. LTDA - EPP.  
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS  
FONE: 0\*\*45 3224-9003  
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANA  
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29  
E-mail: bandesul@hotmail.com



E base em madeira lustrada na cor Mogno escuro, formato circular - 01 saída.				
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b> <b>(um mil e trezentos reais)</b>				<b>R\$ 1.300,00</b>

Marca / Modelo: BANDESUL;

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar de sua apresentação;

Prazo de Entrega do Material: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho;

Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses para defeito de fabricação;

**DECLARAÇÃO:** Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, gastos com transportes, acondicionamento e outras despesas, incidentes sobre o fornecimento dos artigos constantes da presente proposta.

Cascavel (PR), 01 de Março de 2024.

*[Handwritten signature]*  
**BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
[Redacted area]

**08.664.980/0001-39**  
**BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Rua Treze de Maio, 2338  
São Cristóvão - 85813-210  
CASCAVEL - PARANÁ

Handwritten signature

FI 145  
*[Handwritten Signature]*

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

- Em referência a Requisição nº 37 - Almoz. de 6 de maio de 2024.

N. Ordem	Descrição	Quant (unid)	Empresa			Valor Total Unitário Médio (R\$)	
			Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário Médio (R\$)		
1	Estandarte	2	08.664.980/0001-39 - BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	04.672.955/0001-46 - MR IRMAOS MANSUR LTDA	08.737.891/0001-75 - PORTO FABRICA DE BANDEIRAS E SERVICOS LTDA	1.411,67	2.823,33

1. Declaro que todos os preços constantes na tabela são provenientes de orçamentos válidos e coerentes com o mercado.
2. Todas as pesquisas foram realizadas de acordo com a Instrução Normativa nº 5/2014 SLTI/MP.

Olinda - PE, 6 de maio de 2024.



Chefe do Almoxtariado

Fl. 26  
Melo

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Requisição nº 37 – Almox/4ª Seção/3º CGEO, de 6 Mai 24.

Em atendimento à IN nº 73/2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas pelo Almoxarifado do 3º CGEO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA (Art. 3º, I)

CPF	Nome	Função
[REDACTED]	[REDACTED]	Ch Almox

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (Art. 3º, II e Art. 5º)

a. Para a presente contratação foram utilizadas as seguintes fontes:

(x)	Descrição da Fonte
	I. Painel de Preços
	II. Contratações similares de outros entes públicos
	III. Mídia especializada (sites especializados), contendo data e hora de acesso
X	IV. Pesquisa direta com Fornecedores

b. Houve pesquisa de preços direto com fornecedores (Art. 5º, IV) - ( X ) Sim ( ) Não.

b.1. Foi observado:

(S) Sim ou (N) Não	Parâmetros a serem observados
S	I. Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
S	II. Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total;
S	b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
S	c) endereço e telefone de contato; e
S	d) data de emissão.
N	III. Registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

b.2. Relação dos fornecedores que trata o item III da tabela acima:

CNPJ	Favorecido	Observação

3. METODOLOGIA UTILIZADA (Art. 6º)

a. Para a presente contratação foi utilizada a seguinte metodologia para obtenção do preço estimado:

( x ) Metodologia
-------------------

Fl. 57  
Mota

	Média		Mediana	x	Menor Valor
--	-------	--	---------	---	-------------

- b. A metodologia aplicada foi o **Menor Valor** (Art. 5º, IV) - (x) Sim ( ) Não.  
b.1. Foi observado o conjunto de três ou mais preços pesquisados conf. Art. 5º - (x) Sim ( ) Não.  
b.2. Foi desconsiderado os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, V e Art. 6º, § 2º) - ( ) Sim (X) Não ( ) Não é caso.

Justificativa

Olinda-PE, 6 de maio de 2024.



Chefe de Almoarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

**CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024  
 (Processo Administrativo n.º64491001053/2024-21)**

Torna-se público que o(a) 3º Centro de Geoinformação (Olinda - PE), por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitação e Contratos sediado (a) na Av Joaquim Nabuco, 1687, Ouro Preto, Olinda – PE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.590.314/0001-66, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link: <http://www.comprasnet.gov.br/>

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 18:00

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de estandarte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO
1	Estandarte histórico do 3º Geoinformação confeccionado em tecido cetim, sistema saco, borbado, dupla face. Acabamento em franjas, tralhas vazada com cordão para amarração. Acompanha laço com roseta nas cores da bandeira nacional, com inscrição da OM Bordada em linha, acabamento em franja amarelo ouro. Mastro forrado em veludo azul filetado em vermelho,	608544	und	2	1.300,00

	madeira lustrada na cor mogno escuro, formato circular – 01 saída				
--	---	--	--	--	--

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou



atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.


5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.ius.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.



6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (dias) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser



atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.


9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Olinda-PE, 8 de Abril de 2024

  
**Ordenador de Despesas do 3º Centro de Geoinformação**

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Olinda-PE , 8 de Abril de 2024



**Ordenador de Despesas do 3º Centro de Geoinformação**

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a *Fazenda Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente



(LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 79.034.153/0001-00 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 30/10/1985
<b>NOME EMPRESARIAL</b> N. F. GRANDE & CIA LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS		<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R MAURICIO MANCANO MAGO	<b>NÚMERO</b> 45	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 86.980-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> MARIALVA
		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> LICITACAO@CHAMEGO.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (44) 3232-1628/ (44) 3232-1428
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 23/12/2000
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2024 às 11:02:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fl. 35  
*[Assinatura]*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA  
CNPJ: 79.034.153/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:27:37 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **A3AC.B6A8.530D.2001**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fl 37  
2230

**N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.**

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 02**

**CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia cedente e cessionária dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

**CLÁUSULA SEXTA:** Administração da sociedade será exercida por [REDACTED], podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:**

**N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00**

[REDACTED], brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. [REDACTED] pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF [REDACTED] [REDACTED] brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF [REDACTED] únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná..

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.  
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601807501. NIRE: 41200705729.  
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

## OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 03

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é "Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes – CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário – CNAE: 1340-5/99.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03-11-1985 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$- 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000,00 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
[REDACTED]	160.000	160.000,00
[REDACTED]	240.000	240.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.  
 PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601807501. NIRE: 41200705729.  
 N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/09/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

139  
[Handwritten signature]

**N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.**

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 04**

**CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração de contrato social, em 01 (uma) via de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 18 de Agosto de 2016.

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.  
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601807501. NIRE: 41200705729.  
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fl 40  
*retrato*

LIBERTAD SOGUS  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 15/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

19. TABELIONATO DE NOTAS - GERALDO BORNIA  
Marialva/PR - (44) 3015-3010/3232-1355  
SELO atNkc.97RmL J3AMk-T0DRG.DMID  
Consulte em <http://funaren.com.br>  
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)  
indicada(s) de: JEAN MARCELO GRANDI...  
NEIDE FANCELLI GRANDI.....  
do que

[Redacted Signature Area]  
[Redacted Date] e 2016  
Lidiani Baioto Bornia Barizon  
00073017(001-000235125)\*\*\*\*\*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.  
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601807501. NIRE: 41200705729.  
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Soqus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 15/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79.034.153/0001-00  
**Razão Social:** N F GRANDE E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA MAURICIO MANCANO MAGO 45 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2024 a 25/04/2024

**Certificação Número:** 2024032719401048687728

Informação obtida em 03/04/2024 11:03:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.034.153/0001-00  
Certidão nº: 65563945/2023  
Expedição: 20/11/2023, às 09:25:47  
Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.034.153/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

43  
Ketoed

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032571432-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.034.153/0001-00  
Nome: **N F GRANDE & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO  
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

Fl. 44  
*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 3240 / 2024

<b>Informações da Certidão:</b>	
Data Emissão: 26/03/2024	Código da Autenticação: BAA04.3A599.D07AE40B7D9FBAC4DD4B6E
Data de Vencimento: 25/04/2024	Protocolo: /
<b>Informações do Requerente:</b>	
CNPJ/CPF: 79.034.153/0001-00	
Requerente: N F GRANDE E CIA LTDA EPP	
Finalidade: Licitação	
<b>Identificação do Contribuinte</b>	
Código / Nome: 18331 - N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	
CPF/CNPJ: 79.034.153/0001-00	
Endereço: ROD ..., 0, INDEFINIDO Marialva-PR CEP:86990000	
Complemento:	

**CERTIFICAMOS** que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

**RESSALVADO** o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 26 de março de 2024



745 -  
*[assinatura]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
TELEFONE (44) 3232-1535  
EMAIL: distribuidor\_mva@hotmail.com  
MARIALVA - PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Praça Orlando Bornia 187, Edifício Forum. - Centro  
Marialva/PR - 86990-000

TITULAR

JURAMENTADO

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL referente á FALÊNCIA E CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra: contra:

**N F GRANDE & CIA LTDA – EPP**

CNPJ 79.034.153/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Marialva/PR, 03 de Abril de 2024

Assinado de forma digital por  
Stubs: *[assinatura]*  
Stubs: *[assinatura]*  
Dados: 2024.04.03 13:35:09 -03'00'



Certificação

47  
M. S. M.

Folha: 00001

## TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 029 (vinte e nove), 00024 (vinte e quatro) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00024 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: N F GRANDE & CIA LTDA - EPP  
Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45  
Bairro: CENTRO  
Cidade: MARIALVA  
Estado: PR  
CEP: 86.990-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41200705729  
Data do Registro: 29/10/1985  
Inscrição Estadual: 70301778-99  
C.N.P.J./C.P.F.: 79.034.153/0001-00  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2023

MARIALVA, 01 de Janeiro de 2023



CNPJ: 79.034.153/0001-00  
 Consolidação: Empresa  
 NIRE nº 41200705729 de 29/10/1985

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

	12/2023	12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>2.901.582,34</b>	<b>1.751.123,10</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.799.889,58</b>	<b>674.629,84</b>
DISPONIBILIDADES	1.601.398,66	457.685,37
CAIXA	1.601.398,66	457.685,37
CAIXA	1.601.398,66	457.685,37
OUTROS CREDITOS	2.108,92	408,47
OUTROS CREDITOS	2.108,92	408,47
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	358,92	408,47
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	1.750,00	0,00
ESTOQUES	196.382,00	216.436,00
ESTOQUES DE MATERIAIS	196.382,00	216.436,00
MATERIA PRIMA	164.386,00	176.789,00
PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	31.996,00	39.647,00
<b>ATIVO NÃO - CIRCULANTE</b>	<b>1.101.692,76</b>	<b>1.076.593,26</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>1.101.692,76</b>	<b>1.076.593,26</b>
IMOBILIZADO	1.101.692,76	1.076.593,26
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	18.801,81	18.801,81
MAQUINAS E FERRAMENTAS	726.530,90	706.354,57
MOVEIS E UTENSILIOS	60.633,36	55.710,19
PREDIOS E BENFEITORIAS	153.576,69	153.576,69
TERRENOS	60.000,00	60.000,00
VEICULOS	82.150,00	82.150,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.901.582,34</b>	<b>1.751.123,10</b>

161 - N F GRANDE & CIA LTDA - EPP  
Contabilidade

## Balço Patrimonial

Data 31/12/2023  
Hora: 14:15:26CNPJ: 79.034.153/0001-00  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41200705729 de 29/10/1985

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

	12/2023	12/2022
<b>PASSIVO</b>	<b>2.901.582,34</b>	<b>1.751.123,10</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>77.259,08</b>	<b>50.838,31</b>
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	77.259,08	50.838,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	23.132,63	22.904,31
PRO-LABORE A PAGAR	4.514,84	4.091,82
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.617,79	18.812,49
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	54.126,45	27.934,00
FGTS A RECOLHER	2.823,12	2.690,87
INSS A RECOLHER	2.538,83	2.537,66
SIMPLES A RECOLHER	48.964,50	22.705,47
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.824.323,26</b>	<b>1.700.284,79</b>
CAPITAL REALIZADO	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
RESERVA DE LUCROS	2.424.323,26	1.300.284,79
RESERVA DE LUCROS	2.424.323,26	1.300.284,79
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	2.424.323,26	1.300.284,79
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.901.582,34</b>	<b>1.751.123,10</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.901.582,34 (dois milhões, novecentos e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.751.123,10 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e dez centavos).

CNPJ: 79.034.153/0001-00  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41200705729 de 29/10/1985

Grau: 5

	2023	2022
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>3.163.054,75</b>	<b>2.568.606,48</b>
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3.163.054,75	2.568.606,48
RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.163.054,75	2.568.606,48
SERVIÇOS PRESTADOS	66.228,40	79.085,44
VENDAS DE PRODUTOS FABRICADOS	3.096.826,35	2.489.521,04
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>-408.473,56</b>	<b>-273.156,19</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-408.473,56	-273.156,19
DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	-44.335,62	-11.771,85
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	-44.335,62	-11.771,85
IMP. CONTR. INCIDENTES S/ VENDAS SERV	-364.137,94	-261.384,34
ICMS S/ VENDAS	-11.096,77	-18.737,34
SIMPLES S/ FATURAMENTO	-353.041,17	-242.647,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.754.581,19</b>	<b>2.295.450,29</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>-1.141.669,70</b>	<b>-1.305.945,71</b>
CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	-686.449,06	-817.788,17
CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	-686.449,06	-817.788,17
(+) ESTOQUE INICIAL	-216.436,00	-269.894,00
(+) FRETES	-205,00	0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	4.512,12	11.135,00
(-) ESTOQUE FINAL	196.382,00	216.436,00
(+) COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA	-670.702,18	-775.465,17
CUSTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	-455.220,64	-488.157,54
CUSTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	-455.220,64	-488.157,54
AVISO PREVIÓ E INDENIZAÇÕES	-13.330,34	-11.500,88
EXAMES DE SAÚDE	-1.742,00	-1.365,00
FERIAS	-18.623,54	-7.917,61
FGTS	-28.504,30	-26.143,92
RETIRADA PRO-LABORE	-80.863,00	-55.340,16
SALÁRIOS E ORDENADOS	-257.455,02	-285.280,23
ENERGIA ELÉTRICA	-6.206,52	-9.663,19
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	-698,21
MATERIAL DE CONSUMO	-13.514,88	-11.235,09
MATERIAL DE EMBALAGEM	-40.465,54	-60.449,25
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	-2.300,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	-14.495,50	-16.254,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.612.911,49</b>	<b>989.504,58</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>188.873,02</b>	<b>199.477,13</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-188.873,02</b>	<b>-199.477,13</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-188.873,02	-199.477,13
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-184.992,38	-196.390,24
ALUGUEIS	-19.200,00	-19.200,00
CORREIOS TELEGRAFOS	-1.768,73	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	-18.960,00	-17.090,00
ÁGUA	-1.530,27	-1.759,98
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	-24.927,74	-25.446,22
MATERIAL DE USO E CONSUMO	-36.057,33	-18.806,31
TELEFONE	-4.306,78	-12.136,76
PLANOS DE SAÚDE	-75.694,79	-97.142,93
ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	-2.546,74	-3.011,94
SEGUROS	0,00	-1.796,10
DESPESAS TRIBUTARIAS	-3.880,64	-3.086,89
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	-198,20	-211,19
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	-1.751,92	-1.444,00
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	-42,60	0,00
IRRF	-1.877,92	-1.431,70
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.424.038,47</b>	<b>790.027,45</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.424.038,47</b>	<b>790.027,45</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.424.038,47</b>	<b>790.027,45</b>

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE S/C

CNPJ: 79.034.153/0001-00  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41200705729 de 29/10/1985

Grau: 5

2023                      2022

[REDACTED]

[REDACTED]

N F GRANDE & CIA LTDA - EPP  
Contabilidade

## Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Data: 31/12/2023  
Hora: 14:38:02CNPJ: 79.034.153/0001-00  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41200705729 de 29/10/1985

	12/2023	12/2022
Saldo inicial de lucros acumulados	1.300.284,79	810.257,34
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	1.300.284,79	810.257,34
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	1.424.038,47	790.027,45
Destinação do lucro	300.000,00	300.000,00
Lucros distribuídos	300.000,00	300.000,00
Saldo final de lucros acumulados	2.424.323,26	1.300.284,79
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

**Estabelecimento: 01 - N F GRANDE & CIA LTDA - EPP - 79.034.153/0001-00**  
**Notas Explicativas Gerais**

**9. NOTAS EXPLICATIVAS**

**0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 79.034.153/0001-00, constituída em 3/10/1985 tributada pelo simples nacional com apuração mensal, com o ramo de atividade de " indústria, comércio e confecções de bandeiras, castros, ponteiros, flâmulas, estandartes e apressórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, materiais esportivos e redes- CNAE: 3210-2/30; e Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário- CNAE: 1340-5/99 ". Sendo CNAE principal nº 13.59-6-00 - " fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente " e o CNAE secundário nº 32.30-2-00 - " fabricação de artefatos para pesca o esporte " e CNAE nº 13.40-5-99 " Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário ".

**0002 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS**

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial e aos princípios contábeis.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

**a. Determinação do Resultado**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado no período em que ocorre, sempre simultaneamente quando se relacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

**b) Ativos Circulantes**

Os estoques são demonstrados pelo custo de aquisição, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerado como custo, exceto os tributos recuperáveis. Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais.

c) O ativo imobilizado é demonstrado ao valor original de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

**d) Passivo Circulante**

Demonstrados por valores calculados correspondentes a obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e outras.

A classificação das contas é realizada com base no que determina o pronunciamento técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificada como circulante quando:

a) Espere liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade.

Miguel

N F GRANDE & CIA LTDA - EPP  
Contabilidade

Notas Explicativas

Folha 21  
Data 31/12/2023  
Hora 14:38:38

CNPJ: 79.034.153/0001-00  
Consolidação: Empresa

Ano: 2023

b) O passivo foi mantido essencialmente para a finalidade de negociação.

c) O passivo foi elegível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

009 - CAPITAL

O capital social está representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$- 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	CAPITAL	PORCENTAGEM	Quotas
JEAN	160.000,00	40,00%	160.000
NEIRE FANELLI GRANDE	240.000,00	60,00%	240.000
Total	400.000,00	100,00%	400.000

004 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As Demonstrações Contábeis estão representadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

005 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NTEC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas.

Reconhecemos a existência da presente NOTA EXPLICATIVA em 31 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
[Redacted Signature]

\_\_\_\_\_  
[Redacted Signature]





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N F GRANDE & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/02/2024 09:00 SOB N° 20241369852.  
PROTOCOLO: 241389852 DE 27/02/2024. NIRE: 41200705729.  
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 28/02/2024  
empresafacil.pr.gov.br



**N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras**  
Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000  
CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99  
[www.bandeiras.com.br](http://www.bandeiras.com.br) - Fone: (44) 3232-1628  
[licitacao@chamego.com.br](mailto:licitacao@chamego.com.br)



F 25  
Hóspedes

**COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA 2023**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{I.L.G.} = & \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{I.L.G.} = & \frac{1.799.889,58}{77.259,08} \\ \text{I.L.G.} = & 23,30 \end{aligned}$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} \\ \text{I.L.C.} = & \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{I.L.C.} = & \frac{1.799.889,58}{77.259,08} \\ \text{I.L.C.} = & 23,30 \end{aligned}$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Total} \\ \text{I.S.G.} = & \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{I.S.G.} = & \frac{2.901.582,34}{77.259,08} \\ \text{I.S.G.} = & 37,56 \end{aligned}$$

Assinado de forma digital por [Redacted]  
Dados: 2024.03.05 13:57:31 -03'00'

Assinado de forma digital por [Redacted]  
Dados: 2024.03.05 13:57:04 -03'00'

CRC: PR 016355/0-1  
Técnico Contábil

CPF: [Redacted]  
Administrador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

FI 58  
*[Assinatura]*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ: 79.034.153/0001-00, com sede na Rua Maurício Mançano Mago, nº 45, centro, em Marialva-PR foi prestadora de serviços para a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, com sede no Edifício Sede situado na Rua Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3355, CPA, telefone (65) 3648-4000, Cuiabá, MT, CEP nº. 78.049-935, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.115.425/0001-56, neste ato representado por seu Diretor Geral, SR [REDACTED], conforme dados abaixo:



**Contrato (Nota de empenho): 2023NE000628**

**Pregão N°: 09/2023**

**Valor do contrato: R\$17.280,00**

**Data do início: 14/08/2023**

**Data do fim: 06/10/2023**

**Nota Fiscal: 14948**

Objeto: Aquisição de 12 (doze) bandeiras do Brasil e 12 (doze) bandeiras do Estado de Mato Grosso.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá, MT, 06 de novembro de 2023.

[REDACTED]  
**Fiscal Titular**

[REDACTED]  
**Secretário de Infraestrutura, Serviços e Patrimônio**

[REDACTED]  
**Diretor-Geral**





# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Mestamos para os devidos fins que a empresa **GRANDE & CIA LTDA** estabelecida a Rua Maurício Monção Magalhães, 15 Centro - Marabá - Parana fornecer os materiais descritos abaixo, de acordo com as características solicitadas, como também não apresentaram nenhum tipo de problema de defeito de fabricação atendendo satisfatoriamente todas as exigências dos produtos fornecidos.

QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
25	<p>25 - Vinte e cinco BANDEIRAS DO BRASIL PARA USO INTERNO, COM MEDIDAS DE 3,25 x 4,50 cm.</p> <p>Confeccionadas com tecido 100% poliéster na Rbodia para quedas 240/110cm, gramatura aproximada de 0,120 kg por metro linear, com tingimento a base de anilinas azuis.</p> <p>Medida oficial de 2 panos 3,25 x 4,50 cm.</p> <p>Estampadas coladas, dupla face, com esfera azul dupla aplicada com bordado.</p>
160	<p>160 - Cento e sessenta BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANA PARA USO INTERNO, COM MEDIDAS DE 0,90 x 1,28 cm.</p> <p>Confeccionadas em tecido de 7 linha, com aproximadamente 90% de viscose e 10% de poliéster, dupla intenc, com cordão de nylon específico para prender a bandeira trancado e resistente a abrasão (sem elos).</p> <p>Fixada com aplicações, sendo a esfera, as estrelas, a inserção PARANA, e os ramos de FRY &amp; MATE e PINEIRO pregadas com bordados computadorizados.</p> <p>Medida oficial de 2 panos 0,90 x 1,28 cm.</p>
160	<p>160 - Cento e sessenta BANDEIRAS DO BRASIL PARA USO INTERNO COM MEDIDAS DE 0,90 x 1,28 cm.</p> <p>Confeccionadas em tecido de 7 linha, com aproximadamente 90% de viscose e 10% de poliéster, com nylon específico para prender a bandeira trancado e resistente a abrasão (sem elos).</p> <p>Dupla intenc, dupla face com aplicações, sendo a esfera, as estrelas e a inserção: ORDEM E PROGRESSO, pregadas com bordados computadorizados.</p> <p>Medida oficial de 2 panos 0,90 x 1,28 cm.</p>

Carimbado de autenticação 2023

[Redacted Signature]  
Diretora de Departamento de Patrimônio

GERALDO BORNIA  
DEPARTAMENTO DE NOTAS E PROPOSTAS

AUTENTICAÇÃO

Manuseio em 18 ABR 2023

Conferir com o original na parte respectiva a fim de

Em caso de divergência da verdade

GELDO  
MANABEN

Tabuleiro de Notificação para Autenticação de Cópia  
FUR33456





União dos Municípios do Brasil

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 5 / 2018 - SGA

**ATESTO**, a pedido da parte interessada, que a empresa:

**N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 79.0343153/0001-00, com sede na Rua: Mauricio Mançono Mago, nº 45 - Centro

prestou ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**, CNPJ 34.812.669/0001-08, localizado na Praça do Centro Cívico, 263 - Centro - Boa Vista - RR - CEP. 69.301-380, os serviços de:

registro de preço para eventual aquisição de material de permanente, **BANDEIRAS**, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 054/2016, conforme proposta da empresa, oriundo do Pregão Eletrônico nº 041/2016, Ata de Registro de Preços nº 034/2016, constante do Procedimento Administrativo SEI nº 0008585-28.2016.8.23.8000.

**ATESTO**, ainda, que a empresa executou satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros, até a presente data, de fatos que possam vir a desabonar sua capacidade técnica e comercial.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Secretário(a), em 12/03/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0304567** e o código CRC **BC058A78**.

0003348-42.2018.8.23.8000

0304567v5





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

FI ~~111~~  
~~111~~  
FI 61  
111

Olinda-PE, 06 de maio de 2024.

Requisição nº 37 – Almox/4º Seção/3º CGEO

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr OD do 3º CGEO

**Assunto:** aquisição de material de consumo

**Anexo:** Pesquisa de preço e mapa comparativo de preço.

**Rfr:** Art 13 IG 12-02



1. Versa o presente expediente sobre necessidade de aquisição de material de consumo.

2. Tendo em vista a necessidade de aquisição de estandarte visando atender demandas do 3º CGEO, solicito-vos verificar a possibilidade de abertura de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição do material abaixo relacionado, considerando-se que foram realizadas pesquisas no PAINEL DE PREÇO, e que não houve proposta que nos atendesse por vários motivos, alguns como: fornecedor não interessado em entregar o material, pregão não contempla adesão, entre outros.

N. F. GRANDE & CIA LTDA				CNPJ: 79.034.153/0001-00	
Catmat	Descrição Detalhada do Serviço	Unid	Qnt	V. Unit (RS)	Vlr Total (RS)
608544	ESTANDARTE	Und	2	1.100,00	RS 2.200,00
<b>Total Geral (RS)</b>					<b>RS 2.200,00</b>

Tipo de empenho:  Ordinário  
 Global  
 Estimativo

Chefe do Almoxarifado

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
<p>1. A referida solicitação de aquisição de material deve ser realizada;</p> <p>2. Para fins do Art 18 da Lei 14.133, de 01 Abr 21, empregar os recursos da Fonte: 1000000000, PI: EGM/PLJBIDS, PT: 171368, ND: 339030, NC: 2024NC401613.</p> <p>Em 06 de maio de 2024.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> </p> <p>Fiscal Administrativo do 3º CGEO</p>	<p>1. Autorizo a contratação de empresa para aquisição de material e determino a abertura do processo administrativo correspondente;</p> <p>2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em 06 de maio de 2024.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> </p> <p>Ordenador de Despesas do 3º CGEO</p>

\_\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

24/01/24 10:47

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 24Jan24 VALORIZACAO : 24Jan24 NUMERO : 2024NC401613

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTÃO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTÃO FAVORECIDA : 160179 / 00001 - 3º CGEO

OBSERVACAO

(048413-3º CGEO)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CONF PEDID OS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH AT É 31 MAIO 24.

~~FI 63~~  
FI 63  
[Handwritten signature]

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339030		160504	E6MIPLJ8IDS	9.580,00

LANCADO POR : [REDACTED]  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 24Jan24 10:25



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

FI ~~107~~  
~~107~~  
FI 64  
~~107~~

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Autorizo a contratação dos serviços constantes no Requisição Requisição nº 37-Almox/4ªSeção/3ºCGEO, de 6 de maio de 2024, conforme a dispensa de licitação nº 90007/2024 – UASG beneficiária: 160179 – 3º Centro de Geoinformação.

2. Justificativa: atender às necessidades do almoxarifado do 3º Centro de Geoinformação com a contratação de Serviços de confecção de estandarte histórico.

3. A Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

4. Para fins do art. 18 da Lei 14.133/21, empregar a seguinte dotação orçamentária:

- Exército Brasileiro/COEX – (048413-3o CGEO)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAIO 24.– PTRES 171388 - Fonte 1000000000 - ND 339030 – UGR 160504- PI E6MIPLJBIDS.

Olinda-PE, 06 de maio de 2024.

  
Ordenador de Despesas do 3º CGEO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 79.034.153/0001-00 DUNS®: 901331343  
Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA  
Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/10/2024	Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/08/2024
Receita Municipal	Validade:	23/05/2024

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



Fl. 06  
Alves

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.034.153/0001-00 DUNS®: 901331343

Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA

Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.034.153/0001-00 DUNS@: 901331343  
Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA  
Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

## Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160501 - MUSEU HISTORICO DO EX. FORTE COPACABANA/RJ  
Data Aplicação: 18/02/2020  
Número do Processo: 64615003586201937  
Descrição/Justificativa: Licitante ganhou os itens 01 e 06, porém não enviou a documentação de habilitação solicitada via chat, atinente ao Pregão Eletrônico nº 19/2019 - aquisição de bandeiras históricas.

## Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Legado  
UASG Sancionadora: 160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS  
Número do Processo: 121/06-SAC  
Descrição/Justificativa: DEIXOU DE REMETER A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ITEM "8.5" DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO NR 121/06-SAC.

## Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Legado  
UASG Sancionadora: 511364 - GERÊNCIA EXECUTIVA GUARULHOS/SP  
Número do Processo: 353930001800801  
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 8,50 TENDO EM VISTA ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL CONFORME CONTRATO 213251/068/2008

### Relatório de Ocorrências Ativas

**Ocorrência 4:**  
Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**  
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **21/06/2023**  
Data Aplicação: **21/06/2023**  
Número do Processo: **2807/2023** Número do Contrato: **NE 2022NE400753**  
Descrição/Justificativa: **A empresa entregou em atraso as bandeiras objeto da Nota de Empenho nº 2022NE400753, motivo pelo qual lhe foi cominada a penalidade de advertência.**

*(Handwritten signature)*



Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

*(Handwritten signature)*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2024 10:23:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 79.034.153/0001-00

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

F. 70  
Mirões

(Continuação do BI Nr 84, de 07/05/2024, do(a) 3º CGEO)

c. o militar e demais interessados tomem providências.

(Nota nº 19258, de 7 de maio de 2024, da(o) Turma de Pessoal)

Esta OM recebeu do Chefe do 2º Centro de Geoinformação, por meio do DIEx nº 86-S1/2º CGEO, EB: 64201.002690/2024-33, de 6 de maio de 2024, as Folhas de Alterações em formato digital, referentes ao 2º Semestre de 2023, pertencentes ao militar.

[REDACTED]

Em consequência:

- a. a 1ª Seção, quando receber via Correios, as Folhas de Alterações em formato físico, faça a entrega mediante recibo ao militar nominado;
- b. o operador do SiCaPEX inclua as Folhas de Alterações na BDCP; e
- c. o militar e demais interessados tomem providências.

(Nota nº 19259, de 7 de maio de 2024, da(o) Turma de Pessoal)

f. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

PUBLICAÇÃO

[REDACTED]

Em consequência, a 1ª Seção, a 4ª Seção e demais interessados tomem providências.

(Nota nº 19266, de 07 de maio de 2024, da Seção de Aprovisionamento)

g. EMPENHO - Cancelamento

Autorizo o cancelamento da nota de empenho **2024NE000157**, para retificação:

ITEM	NE	PI	VALOR
ESTANDARTE HISTÓRICO	2024NE000157	E6MIPLJBIDS	2.200,00

Em consequência, a SALC, a Sec Fin e demais interessados tomem providências.

(DIEx Simplificado Nº 23-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO - EB: 64491.001367/2024-24, de 7 MAIO 24)

(Nota nº 19275, de 08 de maio de 2024, da(o) Turma de Fisc Adm)

h. RECEBIMENTO DE PHPM

a. Este Centro de Geoinformação recebeu do Comandante da Escola de Sargentos de Logística, Rio de Janeiro - RJ, a Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM), pertencente ao militar abaixo relacionado, transferido para esta OM.

[REDACTED]